

TERMO DE REFERÊNCIA**SECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA – SAE****COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO – CGCOM****1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência versa sobre a contratação de empresa para implantação de sistema de gestão pública colaborativa e de demandas da população integrada em multicanal, por inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 14.730/2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria de Comunicação com o objetivo de aprimorar a execução das tarefas de sua competência pretende implementar um novo sistema eletrônico de gestão colaborativa para garantir a melhoria da qualidade serviços realizados e entregues ao cidadão de Niterói, conforme dispõe, expressamente, o Artigo 37, "caput", da Constituição Federal de 1988, quanto ao princípio da eficiência:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)". grifos nossos

Além de ser um avanço ao encontro das disposições legais, a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e também com a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, especialmente no que tange ao seu art. 3º, incisos III, V e VIII¹ que reforça que a participação social no controle e fiscalização da Administração deve ser incentivada, assim como a utilização de tecnologia para esta finalidade.

Assim como, o objeto da presente justificativa está de acordo com Planejamento Estratégico Niterói Que Queremos 2013-2033 (NQQ), uma vez que a estrutura eficiente de contato com o cidadão possibilita o avanço de captação de dados de maneira interdisciplinar, portanto de uma visão cidadão em 360º.

A análise dos indivíduos e grupos através do acesso de serviços públicos e solicitação de demandas é um avanço. Nesse sentido, o avanço da utilização do sistema Colab possibilita o avanço nos seguintes pilares do NQQ: Niterói Organizada e Segura; Niterói Saudável; Niterói Inclusiva; Niterói Eficiente e Comprometida.

Em relação às pautas temáticas indicadas no Plano Plurianual 2022- 2025 (PPA) (Lei Municipal nº 3677 de dezembro de 2021), o objeto desta justificativa se relaciona

diretamente com o tema “Cidades Inteligentes”, uma vez que avança na aquisição de dados de usuários, através de serviços de alta qualidade e eficiência ao usuário. A maior confiança na utilização de plataformas, acarreta na maior geração de dados, o que possibilita a formulação de políticas públicas mais baseadas em evidências.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto do presente, estão especificados e discriminados a partir do Projeto de Peça 5, bem como a Proposta Comercial de Peça 6, ambas sendo parte integrante deste administrativo.

4. DOS PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou do Memorando de Início, se houver.

4.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, observando-se os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOS VALORES

A presente contratação terá o valor total de R\$ 1.476.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil reais).

6. DAS CONDIÇÕES DE ACEITE

6.1 A aceitação do (s) serviço (s) previsto (s) na proposta apresentada se dará mediante a avaliação de servidores do quadro funcional desta Secretaria, na qual irão constatar se o serviço atendeu as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.2 No caso de recusa na aceitação dos serviços, por não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATADO deverá providenciar as adequações aos serviços propostos, passando a contar o prazo de pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação, se for o caso.

6.3 A atestação das despesas deverá ser realizada por 02 (dois) servidores, devidamente nomeados, conforme determina o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

6.4 O acompanhamento da execução do Contrato será feito pelo Coordenador de Comunicação Digital, designado a partir de Portaria específica a ser publicada no Diário Oficial do Município.

7. DAS FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, mediante Nota de Empenho, nos prazos e condições estabelecidas pelos Decretos Municipais nº 13.281/2019 e 14.217/2021, após a apresentação de nota fiscal ou recibo devidamente atestado pela Fiscalização do Contrato.

7.2 As liquidações e respectivos pagamentos serão realizados mediante comprovação, entrega e aprovação do objeto descrito na proposta apresentada.

7.2.2 No caso de solicitação de correção ou modificação, o pagamento da parcela correspondente somente será efetuado após a sua reavaliação e aprovação da CONTRATANTE.

7.3 As notas fiscais apresentadas deverão vir acompanhadas dos documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa, bem como o pagamento de todos os encargos e tributos devidos, conforme determina a legislação vigente.

7.4 As despesas correrão à conta do orçamento municipal e serão executadas em sua classificação orçamentária através do Plano de Trabalho nº 8301.04.131.0145.4907, Natureza de Despesas nº 339039 e Fonte de Recursos 1.704.00.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

As condições de Habilitação serão definidas de acordo com o que determina a legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CONTRATADO, obrigando-se a:

- Prestar os serviços em consonância e seguindo as especificações técnicas definidas por este Termo de Referência;
- Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados Administração e/ou terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do Contrato;
- Observar, rigorosamente, todas as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, ficando sob sua inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado por eventuais descumprimentos;
- Disponibilizar equipe técnica com qualificação e experiência profissional nas atividades desenvolvidas, se cabível;
- Providenciar, tempestivamente, a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e benefícios, além de outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelos órgãos governamentais, se houver;
- Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis;
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão de inteira responsabilidade da empresa prestadora



dos serviços, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares, além dos ônus de transportes e fretes necessários a execução dos serviços.

A CONTRATANTE, obrigar-se-á a:

- Realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO referente aos serviços executados, nos prazos estabelecidos, desde que tenham sua execução comprovada e atestada;
- Notificar o CONTRATADO quanto às irregularidades identificadas na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para regularização;
- Dar o suporte necessário às solicitações da empresa prestadora dos serviços com relação às suas demandas e exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto constituído pela CONTRATANTE;
- Definir claramente os prazos das entregas e disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A CONTRATANTE deverá se manter como única responsável pela entrega e fornecimento dos serviços elencados neste Termo de Referência.

12.2 A CONTRATANTE se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas durante toda a vigência do Contrato.

12.3 Caberá a CONTRATANTE aferir a qualidade dos serviços oferecidos, empregando os esforços necessários para sua plena execução garantindo a satisfação do objeto.

Niterói, 08 de dezembro de 2023.

Elaborado por: Fernando Stern – Coordenador de Comunicação

Aprovado por: André Diniz – Secretário Municipal



Assinado digitalmente por:

ANDRE DINIZ DA SILVA
...663.487-...
Data: 08/12/2023 18:26